



Decreto n: 495 de 06 de agosto de 1974.

"Abre crédito especial, nos termos da Lei Municipal n: 1057/74."

O Dr. Antonio Bondi, Prefeito Municipal de Iguape, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inc. V, do Art. 39 da Lei Orgânica dos Municípios,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal, um crédito especial de R\$ 6.500,00 seis mil e quinhentos cruzados, de acordo com a Lei Municipal n: 1057 de 06 de agosto de 1974, cuja classificação é a seguinte:

Educação e Cultura

Educação Especializada

Deficientes Mentais

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas de Função

3.1.1.0 Pessoal - Pessoal Civil

3.1.1.61 Salários de Contratados inclusive 13: Salário R\$ 6.500,00

Art. 2º - O crédito acima destinar-se-á ao pagamento de salários e 13: salário de professora de Deficientes Mentais, que regerá escola especializada junto à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguape, nos termos da Lei referida no artigo anterior.

Art. 3º - O crédito especial previsto nesta Lei correrá por conta dos recursos provenientes do exercício de arrecadação verificada, tecnicamente, até 31 de julho de 1974.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iguape, 06 de agosto de 1974

Registrado e publicado no data supra.

Antonio Bondi
Prefeito Municipal

Frente de Trabalho Dir. Div. Administração